

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

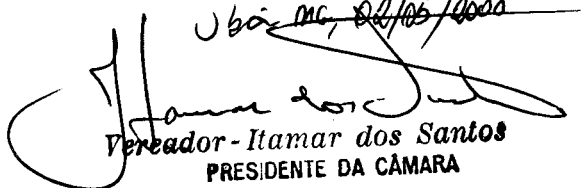
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 059/00

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Educadores de Jovens e Adultos de Ubá - AEJA, com sede nesta cidade.

A C.L.R.R.

Ubá, MG, 02/05/2000



Vereador - Itamar dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Educadores de Jovens e Adultos de Ubá - AEJA, com sede nesta cidade, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 02 de maio de 2000.



Vereador **Edvaldo Baião Albino**

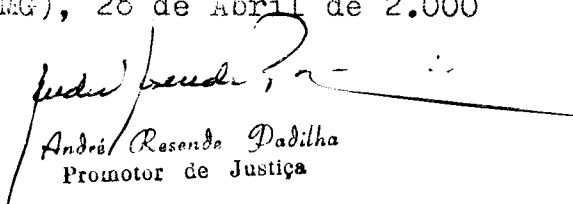


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Atesto para fins de declaração de utilidade pública, que a ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DE JOVENS E ADULTOS DE UBÁ - AEJA - está em pleno funcionamento desde o dia vinte de março de mil novecentos e noventa e nove, em sua sede localizada à Rua Dos Viajantes, 51 - Aptº 103 - Centro, na cidade de Ubá-MG, inscrita no CGC nº 03.241.006/0001-49, sendo sua Diretoria composta pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE: José Lício Queiroz Machado - M-1.403.555
VICE-PRESIDENTE: Maria Aparecida Gazolla Lima - M-6.872.352
1º SECRETÁRIO: Rosa Aparecida Teixeira - M-11.704.892
2º SECRETÁRIO: Maria Aparecida Freitas Amorim - M-1.233.660
1º TESOUREIRO: Edmar Pereira Lopes - M-4.057.530
2º TESOUREIRO: Marcela de Paula Tozzi - M-11.512.679
DIRETOR DE PATRIMÔNIO: Alberico Massard
PROMOÇÃO SOCIAL: Cássius M. S. Lopes

Ubá, (MG), 28 de Abril de 2.000


André Rosendo Dadiha
Promotor de Justiça

Senhor Contribuinte,

Este Cartão substitui o cartão CGC. Confira os seus dados e, se houver qualquer divergência, dirija-se à Unidade Administrativa da SRF de sua jurisdição para as alterações necessárias.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

06024920



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

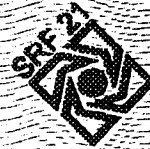
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.241.006/0001-49		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 10/06/1999	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DE JOVENS E ADULTOS DE UBA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AEJA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.93-4-99 - Outros cursos educ. continuada/permanente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIAÇÃO					
LOGRADOURO R. DOS VIAJANTES			NÚMERO 51	COMPLEMENTO APTO 103	
CEP 36500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO UBA		UF MG
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE TEL: 032-5322287					
CPF DO RESPONSÁVEL 335.068.766-00			SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRE Nº. 54/84

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
 E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO



CONTRATO
 ECT/SRF
 8351/95

ASSOCIACAO DOS EDUCADORES DE JOVENS E ADULTOS DE UBA

AEJA
 R. DOS VIAJANTES, 51 APTD. 103
 CENTRO

38500-000 UBA, MG

RR 1 3 8 5 3 9 4 7 5 BR



AR

CNPJ

CADASTRO NACIONAL
 DA PESSOA JURÍDICA

00025020

REMETENTE
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
 SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
 AV. JOSE CANDIDO, 1300
 CIDADE NOVA
 CEP: 31.170-000 - BELO HORIZONTE, MG

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> FALCIDO
<input type="checkbox"/> RECONHECIDO	<input type="checkbox"/> AUSENTE
<input type="checkbox"/> END. INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO VISTO

10/11

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DE JOVENS E ADULTOS DE UBÁ -
AEJA**

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E FORMAÇÃO

Art. 1º - A Associação dos Educadores de Jovens e Adultos de Ubá, fundada em 20 de março de 1999, doravante simplesmente denominada **AEJA**, é uma entidade civil sem fins lucrativos, com autonomia política e organizacional, sem filiação partidária e religiosa; com sede à rua XV de Novembro, N.º 21, 2.º piso e foro na Cidade de Ubá, Minas Gerais.

Art. 2º - São objetivos da AEJA:

- a) Promover uma ação educativa progressiva voltada para a construção da cidadania e da identidade histórica dos trabalhadores.
- b) Contribuir para a formação de uma alternativa democrática e popular para a nossa sociedade.
- c) Refletir permanentemente sobre educação e cultura, elaborando e desenvolvendo projetos educacionais e culturais em colaboração ou não com órgãos público, entidades empresariais, comunitárias e ONG's (Organizações Não Governamentais).
- d) Buscar parcerias com entidades populares, com objetivos afins, para viabilizar e implementar atividades de educação e cultura popular.
- e) Valorizar a iniciativa popular e combater, sistematicamente, os descasos com a problemática da educação e cultura.
- f) Reivindicar dos órgãos públicos, em todas as esferas, uma política de educação e cultura populares, com garantia efetiva de igualdade de acesso a todo cidadão.
- g) Coordenar, planejar, executar e avaliar as ações do Movimento de Educação de Jovens e Adultos do município de Ubá.
- h) Garantir os recursos necessários ao cumprimento dos objetivos propostos.

Art. 3º - A AEJA é constituída por educadores de jovens e adultos, entidades organizadas e outros cidadãos com domicílio na Cidade de Ubá, todos com o propósito voltados aos objetivos da associação.

CAPÍTULO II

DA FILIAÇÃO

Art. 4º - Entidades sindicais e populares organizadas, educadores, leigos ou não, e qualquer pessoa física poderão filiar-se a AEJA, desde que:

Durochowski

10/12

- a) Comprovem um mínimo de organização enquanto grupo.
- b) Desenvolvam ou se proponham a desenvolver trabalhos de educação e cultura popular, sem fins lucrativos.
- c) Desenvolvam ou se proponham a desenvolver suas ações educativas numa perspectiva político-pedagógica progressista em consonância com as implementadas pela AEJA.
- d) Comprometam-se, por si e/ou seus representantes, a participar do processo de formação junto ao coletivo da Associação.

Art. 5° - São direitos dos filiados:

- a) Participar de toda as reuniões da AEJA.
- b) Votar e ser votado.
- c) Estar informado da situação financeira, das atividades e das deliberações da AEJA.
- d) Igualdade de tratamento entre todos os filiados.

Art. 6° - São deveres dos filiados:

- a) Conhecer, cumprir e fazer cumprir este estatuto, respeitando as deliberações tomadas pela AEJA.
- b) Desempenhar com presteza e responsabilidade as tarefas designadas pela Associação.
- c) Ter capacidade jurídica para assinar convênio, quando pessoa jurídica.

CAPÍTULO III

DAS INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA AEJA

Art. 7° - São órgãos da entidade.

- a) Plenária.
- b) Direção Executiva.

SEÇÃO I

DA PLENÁRIA

Art. 8° - A Plenária é composta de todos os filiados, com direito a voz e voto, reunindo-se, ordinariamente, uma vez por ano, ou em caráter extraordinário quando convocada pela Executiva da AEJA ou pela maioria simples dos seus membros.

§ 1° - Compete a plenária:

- a) Eleger a nova Diretoria da AEJA;
- b) Aprovar o Planejamento Anual da AEJA;
- c) Aprovar as contas da AEJA;
- d) Decidir sobre a exclusão ou admissão de entidades como filiadas, ou da exclusão de qualquer outro membro, com a aprovação de 2/3 dos votos presentes.

Quachero

10/3

- e) Reformar, mediante proposta da Diretoria ou 1/3 dos filiados, o Estatuto da AEJA;
- f) Destituir a Direção Executiva por aprovação do voto de 2/3 dos filiados, convocando novas eleições.

§ 2.º - O direito de voto dos filiados se dará pelo princípio da REPRESENTATIVIDADE.

§ 3.º - A AEJA se fará representar, regular e sistematicamente, na coordenação do MOVA - Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos de Ubá.

SEÇÃO II

DA DIREÇÃO EXECUTIVA

Art. 9º - Após o mandato de 02 anos, será feita votação para eleger nova diretoria, para igual período. Para a eleição poderá concorrer chapas formadas entre os filiados com mais de 01 ano de filiação.

Art. 10 - Será permitida a reeleição apenas por uma vez para qualquer cargo da Diretoria Executiva consecutiva, desde que com renovação de 30% dos membros da mesma.

Art. 11 - A Direção Executiva é composta por:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1.º Secretário;
- d) 2.º Secretário;
- e) 1.º Tesoureiro;
- f) 2.º Tesoureiro;
- g) Diretor de Patrimônio; e
- h) Diretor de Promoção Social.

Art. 12 - É função da Direção Executiva administrar e representar a entidade, defendendo seus interesses e os de seus filiados, zelando pela persecução dos objetivos da AEJA, segundo as normas do presente Estatuto.

Parágrafo único - É da competência da Direção Executiva decidir sobre todas as matérias de interesse da AEJA, que não sejam da competência exclusiva da Plenária.

Art. 13 - Os membros da Direção Executiva poderão exercer as mesmas atividades de qualquer filiado, com todos os direitos e garantias, além das obrigações de seu cargo na direção.

Art. 14 - Compete ao Presidente da Direção Executiva:

- a) Representar a entidade em todos os seus atos, perante qualquer órgão, público ou privado, bem como a representação no foro judicial ou extrajudicial;

- KAC*
4
- b) Convocar reunião da Diretoria;
 - c) Executar deliberações da AEJA;
 - d) Firmar Convênios e Contratos, junto com mais dois membros da Direção, segundo conveniências da Diretoria;
 - e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, a documentação referente à movimentação de fundos, cheques, balancetes mensais e prestação de contas anuais;
 - f) Coordenar as reuniões da AEJA;
 - g) Presidir, ou delegar a outro membro da Direção, comissão para apurar irregularidade de filiados ou membros da Direção.

Art. 15 - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Auxiliar o Presidente em todas as suas funções;
- b) Substituir o Presidente em suas ausências, licença ou impedimento.

Art. 16 - Compete ao Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da AEJA;
- b) Organizar e manter atualizado o livro de registro dos filiados da AEJA;
- c) Redigir a correspondência da Entidade e manter arquivo de documentos;
- d) Substituir o Presidente quando este e o Vice-Presidente estiverem ausentes, licenciados ou impedidos;

Art. 17 - Compete ao 2.º Secretário:

- a) Auxiliar o Secretário em todas as suas funções; e
- b) Substituir o Secretário em sua ausência, licença ou impedimento.

Art. 18 - Compete ao Tesoureiro:

- a) Supervisionar o serviço de tesouraria, recebendo e tendo sob sua guarda e controle os recursos da Entidade;
- b) Elaborar os balancetes mensais e as prestações de contas anuais;
- c) Assinar, junto com o Presidente, cheques, movimento de fundos e boletins de caixa;
- d) Organizar a captação de recursos com vista ao cumprimento dos objetivos estatutários da AEJA.

Art. 19 - Compete ao 2.º Tesoureiro:

- a) Auxiliar o Tesoureiro em todas as suas funções; e
- b) Substituir o Tesoureiro em sua ausência, licença e impedimento.

Art. 20 - Compete ao Diretor de Patrimônio:

- a) Zelar e preservar todos os bens adquiridos;
- b) Tomar a iniciativa de angariar bens ou imóveis para a AEJA;
- c) Exarar seu parecer sempre que houver aquisição ou alienação de bens da AEJA.

Amoroso

1999

Art. 21 - Compete ao Diretor de Promoção Social:

- a) Organizar eventos para propiciar arrecadação de fundos para a AEJA;
- b) Promover atividades culturais e recreativas;
- c) Promover a divulgação das atividades desenvolvidas pela AEJA.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 22 - O patrimônio da Entidad³ será constituído de:

- 1) Arrecadação de fundos através de eventos e promoções diversas;
- 2) Doações e subvenções de entidades públicas e/ou privadas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - O mandato da atual Diretoria Executiva se findará de acordo o que reza o artigo 9º deste Estatuto.

Art. 24 - A Plenária reunir-se-á, ordinariamente, sempre na 1.ª quinzena do mês de março da cada ano, e, extraordinariamente, na forma deste estatuto.

Parágrafo Único - A eleição da Direção Executiva realizar-se-á bianualmente na Assembléia Ordinária, com posse da nova diretoria no primeiro dia útil seguinte.

Art. 25 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Executiva, tratando-se de assunto interno da AEJA, em conflitos com conveniados e contratados, pelo Foro Judicial da Cidade de Ubá.

Ubá, 20 de março de 1999.

José Lício Queiroz Machado
 José Lício Queiroz Machado
 Presidente da AEJA
 M.1.403.555 - SSP - MG

Queroz Machado

RECONHEÇO Autenticamente a Firma de
José Lício Queiroz Machado
 da verdade,
 Em Test.º
 Ubá, 24 de maio de 99
Márcia Mª Demartine Souza
 MARIA DAS GRACIAS DEMARTINE DE SOUZA
 Tabelã J.º Oficial - Ubá - MG

Márcia Mª Demartine Souza
 Escrevente Juramentada

CARTORIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado hoje para registro e apontado sob número de ordem 12.765, no PROTOCOLO.

Cidade de Ubá, 10 de junho de 1999

Fabiane Baitão Ribeiro Reis
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

Comarca de Ubá - Minas Gerais
Oficial, Dirceu dos Santos Ribeiro

Oficiais Substitutos

OCTAVIANO JAUZZI ROCHA

SONIA MARIA BAIÃO RIBEIRO

BEL. JOSÉ ALUISIO BAIÃO RIBEIRO

FABIANE BAIÃO RIBEIRO

Certifico que os presentes Estatutos, foram registrados, em resumo, no Livro "A", de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às fls. "" 276/277, sob nº 402.

Certifico mais haver arquivado uma via de igual teor dos mesmos "" nesta data.

Ubá, 10 de junho de 1999.

Fabiane Baitão Ribeiro Reis
Oficial Substituta

Resumo do Estatuto da Associação de Educadores de Jovens e Adultos de Ubá- AEJA

A Associação de Educadores de Jovens e Adultos de Ubá- AEJA, fundada em 20 de março de 1999, é uma entidade civil sem fins lucrativos, com autonomia política e organizacional, sem filiação partidária e religiosa, com sede à rua XV de novembro, 21, 2º piso, foro na cidade de Ubá- MG. Objetivos: promover uma ação educativa voltada para cidadania; estabelecer parceria com entidades civis e órgãos públicos; valorizar a iniciativa popular na área da educação e cultura; coordenar, planejar, executar e avaliar as ações do movimento de alfabetização de jovens e adultos; refletir a problemática da educação e garantir recursos necessários ao cumprimento dos seus objetivos.

Ubá, 24 de Maio de 1999.

José Lício Queiroz Machado
José Lício Queiroz Machado
Presidente da AEJA

RECONHEÇO Autentica _____ a _____ Firma de
José Lício Queiroz Machado

Em Test.º _____ da verdade,
Ubá, 24 de maio de 99

MARIA DAS BRASAS DEMARTINE DE SOUZA
Tabelião 3.º Ofício - Ubá - MG

Márcia Mª Demartine Souza
Escrevente Juramentada

Machado

CARTORIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

Apresenta-lo hoje para registro e apontado sob número de ordem 12.765, no PROTOCOLO.

Cidade de Ubá, 10 de junho de 1999

Sobiano Felipe Ribeiro Reis
OFICIAL


REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Ubá - Minas Gerais
Oficial, Dirceu dos Santos Ribeiro
Oficiais Substitutos
OCTAVIANO JARDINI ROCHA
SONIA MARIA BAIÃO RIBEIRO
BEL. JOSÉ ALUISIO BAIÃO RIBEIRO
FACIENE BAIÃO RIBEIRO

REGISTRADO sob o número 402, no livr.

"A" do Registro Civil das Pessoas jurídicas
folhas 276/277, nesta data.

Cidade de Ubá, 10 de junho de 1999

Sobiano Felipe Ribeiro Reis
OFICIAL

Nihil


A TA

Ata da Assembléia de Fundação da Associação de Educadores de Jovens e Adultos de Ubá, realizada no dia vinte de março de mil novecentos e noventa e nove, na Escola Estadual "Dr. Levindo Coelho", à rua Amadeu Schiavon, s/nº, bairro Vila Casal, quando houve a aprovação do Estatuto da Associação dos Educadores de Jovens e Adultos de Ubá - AEJA. Ficando a diretoria devidamente votada e aprovada em Assembléia por presidente: José Lício Queiroz Machado; vice-presidente: Maria Aparecida Gazzola Lima; primeira secretária: Rosa Aparecida Teixeira; Segunda secretária: Maria Aparecida Freitas Amorim; primeiro tesoureiro: Edmar Pereira Lopes; segunda tesoureira: Marcela de Paula Tozzi; diretor de patrimônio: Alberico Massard; promoção social: Cassius M.S Lopes; Conselho Fiscal, titulares: Wilma Teixeira Quírico; Maria Rita Carlos Gonçalves; Filomena das Graças Massard. Suplentes do Conselho Fiscal: Vera Maria de Souza Vincente Lopes; Cláudio Ponciano e Rosane Pereira Lopes Machado. Nada mais havendo a tratar, eu Rosa Aparecida Teixeira, que lavrei a presente ata, assino, bem como os demais participantes: a) Rosa Aparecida Teixeira, a) José Lício Queiroz Machado, a) Maria Aparecida Freitas de Amorim, a) Edmar Pereira Lopes, a) Maria Aparecida Gazzola Lima, a) Alberico Massard Neto, a) Cassius Magno da Silva Lopes, a) Wilma Teixeira Quírico, a) Maria Rita Carlos Gonçalves, a) Filomena das Graças Souza Massard, a) Vera Maria de Souza Vicente Lopes, a) Cláudio Ponciano, a) Rosane Pereira Lopes Machado, a) Marcela de Paula Tozzi, a) Zeni Zócoli dos Santos, a) Pedro de Paula Pacheco, a) Emiliane Zócoli dos Santos, a) Alberto Luiz dos Santos, a) Alencar Zócoli Penha, a) Ioná Flousino, a) ilegível, a) Maria Helena Zócoli Penha, a) Jorge Augusto de B. Peres, a) Angelina Dias Floriano, a) ilegível, a) Maria Aparecida Santos, a) José Amaro Luiz, a) Isabel Aparecida Viana, a) ilegível, a) Realando de Jesus Carvalho, a) ilegível, a) Alberico Massard, a) Sebastião Rodrigues Penha, a) ilegível, a) José Célio de Souza, a) Raimundo das Silva, a) ilegível, a) ilegível, a) Maria Thereza, a) Osvaldo Massarde, a) Fernando L. Valverde UAMC, a) ilegível, a) ilegível, a) ilegível, a) Maria da Penha Silva, a) ilegível, a) Cláudia Maria Gregório, a) ilegível, a) ilegível a) José Geraldo Faria, a) Manoel Simões Gonçalves, a) Ângelo Camillôto Filho, a) Rita Nascimento Emiliano, a) Carlos da Silva Rufato, a) Andréa C. Gonçalves Fagundes Reis, a) Fernando Antônio Fagundes Reis, a) ilegível, a) Maria Célia de Oliveira, a) Maria Aparecida Maurício, a) Francisca Alves de Oliveira, a) Maria das Dores Costa Marques, a) José Felício de Oliveira, a) Sebastião Pedro da Costa. Confere com original.

Ubá, 21 de maio de 1999.

CONHEÇO Autentica a Firma de
José Lício Queiroz Machado,
Em Test.º da verdade,
em 24 de maio de 99
MARCIA DAS GRAÇAS DEMARTINE DE SOUZA
Tabelião 3.º Ofício - Ubá - MG

José Lício Queiroz Machado
José Lício Queiroz Machado
Presidente da AEJA
Marcia M.ª Demartine Souza
Márcia M.ª Demartine Souza
Escrevente Juramentada

Demartine

ATA

Ata da reunião ordinária da Associação dos Educadores de Jovens e Adultos de Ubá - AEJA, realizada no dia trinta de junho de mil novecentos e noventa e nove, na rua quinze de novembro, nº 21 - segundo piso, no Sind-Ute, com a seguinte pauta: 1º - leitura da ata anterior; 2º - necessidade da atualização do endereço para recebermos o CGC da AEJA; 3º - avaliar a execução de algumas metas do Planejamento Estratégico; 4º- tratar a abertura do Círculo Popular de Aprendizagem; 5º- contato com pessoas e nomes, digo, empresas do Projeto Adote um Educando; 6º- Informativo da AEJA (nome, matéria, número de exemplares, prazo); 7º- Gincana; 8º- informação da visita de Rosane, Edmar, José Lício ao bairro Meu Sonho para falar sobre a AEJA. Tendo como objetivo encaminhar ações previstas no Planejamento Estratégico. Após verificar o cumprimento das várias metas do planejamento estratégico, o presidente José Lício Queiroz Machado dirigiu a reunião no sentido de fazer a organização do Círculo Popular de Aprendizagem (CPA), respeitando os seguintes pontos: - número de educandos, - nome dos educadores, - locais, - infra-estrutura. Determinou se então, o prazo de dezesseis (16) dias a contar desta data para que os educadores responsáveis pela abertura de um círculo em seu bairro, apresentem o local provável de funcionamento do círculo e o número provável dos educandos. Em seguida, discorremos sobre a visita à empresas e pessoa física para vender o Projeto Adote um Educando ficando definido que aqueles que farão as visitas devem estar munidos das seguintes documentações: - o estatuto da AEJA e o crachá de identificação e o prazo para a entrega desta tarefa ficou também para o dia dezesseis (16) de julho. O próximo ponto da pauta discutido foi o informativo da AEJA, sendo definido o prazo até o dia sete (07) de julho para receber as sugestões de nome do informativo, e a data de nove (09) de julho para reunião da equipe que definirá a matéria e formato deste, cujos responsáveis são: Edmar Pereira Lopes, Marcela de Paula Tozzi, José Lício Queiroz Machado. Dirigiu-se então, para o próximo ponto da pauta, que é a realização das Gincanas nas comunidades onde já estiver funcionando os círculos a partir de agosto, quando foi colocado os seguintes critérios para realizá-las: - fazer levantamento das entidades existentes no bairro que poderão apoiar tal projeto, sendo definido a data de dezesseis (16) de julho para entrega desta meta. Em seguida foi feito o comunicado pelo Presidente da AEJA José Lício Queiroz Machado, **que a mesma terá novo endereço: Rua dos Viajantes, nº 51, apartamento 103 - Centro - Ubá- MG.** Nada mais a constar, segue esta assinada por mim, Maria Aparecida Gazolla Lima e demais presentes: a) José Lício Queiroz Machado, a) Rosane Pereira Lopes Machado, a) Regina Paula, a) Alberico Massarde Neto, a) Edmar Pereira Lopes, a) Filomena D.G.S Massarde, a) Maria Rita Carlos Gonçalves, a) Loana dos Santos, a) Wilma Teixeira Quírico, a) Diana de Oliveira Xavier. Confere com original.

Ubá, 30 de junho de 1999

José Lício Queiroz Machado
 José Lício Queiroz Machado
 Presidente da AEJA

Queroz Machado

RECONHEÇO Autentica Firma
José Lício Queiroz Machado

Em Test.º da verdade
 Ubá, 30 de Junho de 1999

MARIA DAS GRAÇAS DEMARTINE DE SOUZA
 Tabelião J.º Titular - Ubá - MG

Marcos R. Gomes de Souza
 Escrevente Juramentado

Cartório 3.º Ofício
 Ubá - MG

Tabelião

Marcos R. Gomes de Souza

Substituto

Sérgio Luis Lemartine Souza

Escreventes Juramentados

Marces R. Gomes de Souza

Marco Antonio Demartine Souza

Marcia M.º Demartine Souza

Auxilleres

Alvaro Augusto Demartine Souza

Lutz Fernando Demartine Souza

CARTORIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

Apresenta o hoje para registro e apontado sob número de ordem 12.850 no PROTOCOLO.

Cidade de Ubatuba, 09 de fevereiro de 19 99

Fabiane Basso Ribeiro Reis
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS,
E DOCUMENTOS
Comarca de Ubatuba - Minas Gerais
Oficial, Direção dos Serviços
Oficiais Sub-registrários
OCTAVIANO JACQUES ROCHA
SONIA MARIA BAIÃO RIBEIRO
BEL JOSÉ ALBUSSO BAIÃO RIBEIRO
FABIANE BAIÃO RIBEIRO

Visto

REGISTRADO sob o número 5796, no livro

B-28 do Registro Integral
folhas 049, nesta data.

Cidade de Ubatuba, 09 de fevereiro de 19 99

Fabiane Basso Ribeiro Reis
OFICIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Criado pela Lei nº 2697, em 28.11.96

CGC: 18.128.207/0008-88

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DE JOVENS E ADULTOS DE UBÁ, com sede RUA DOS VIAJANTES, 51 APTº 103 (endereço) na cidade UBÁ (nome do Município) Estado de MINAS GERAIS inscrita no(nº CGC/MF) 03.241.006/0001-49 está em pleno e regular funcionamento desde 20/03/99 (período) cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais no que concerne as atividades assistenciais beneficentes e filantrópicas sendo sua Diretoria, com o mandato de 21/05/99 a 21/05/2001 constituída dos seguintes membros:

PRESIDENTE NOME COMPLETO JOSÉ LÍCIO QUEIROZ MACHADO
C.I. Nº M-1.403.555 CPF 335.068.766-00
ENDEREÇO RESIDENCIAL RUA DR. CAVALIERE, 240 - B. INÊS GROppo

VICE-PRESIDENTE: NOME COMPLETO: MARIA APARECIDA GAZOLLA LIMA
C.I. Nº M-6.872.352 CPF 023.850.616-94
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA DO ROSÁRIO, 107

SECRETÁRIO: NOME COMPLETO: ROSA APARECIDA TEIXEIRA
C.I. Nº M-11.704.892 CPF 824.684.517-91
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA CASTRO BRANDÃO, 605-B. CIBRACI

VICE-SECRETÁRIO: NOME COMPLETO: MARIA APARECIDA FREITAS AMORIM
C.I. Nº M-1.233.660 CPF 262.119.126-68
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA PROF. ARTHUR NAPOLEÃO PEREIRA, 99

TESOUREIRO: NOME COMPLETO: EDMAR PEREIRA LOPES
C.I. Nº M-4.057.530 CPF 805.414.616-72
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA DR. CAVALIÈRE, 240 FDS-B. INÊS GROppo

VICE-TESOUREIRO: NOME COMPLETO: MARCELA DE PAULA TOZZI
C.I. Nº M.11.512.679 CPF _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 240

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento beneficente e gratuito de suas finalidade.

UBÁ, 17 de abril de 2000


Assinatura do Presidente do Conselho

(Nome por Extenso (carimbo de quem assina e firma reconhecida em cartório))